



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

DECRETO Nº 5523 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Prefeito Municipal de Planalto-PR, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 2057 de 15 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os ofícios recebidos das entidades representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto na Lei Municipal 2057 de 15 de dezembro de 2015 nos seguintes termos:

GOVERNAMENTAIS:

Titulares:

- Neiva Dioni Sandri Eichelberger - Secretária de Assistência Social;
- Ângela Regina Garcia Canepa - Secretária da Saúde;
- Aline Denise Esfógia - Secretária de Educação/Cultura/Esporte;
- Marcelo Felipe Schmitt - Secretária de Finanças/Administração.

Suplentes:

- Marta Wolf Cossetin - Secretária de Assistência Social
- Ana Paula Rambo - Secretária de Saúde;
- Aline Dresch - Secretária de Educação/Cultura/Esporte;
- Enson Elemar Schab - Secretária de Finanças/Administração.

NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titulares:

- Adriane Lopes - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- Igiselda Milani Obalski - Pastoral da Criança;
- Isadora Luiza Viga - Representante dos Adolescentes;

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Maria Goreti G. Nunes Moraes - APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários.

Suplentes:

- Divane Libarde – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- Genir Scheffer Machado Soares - Pastoral da Criança;
- Jeniffer de Fatima Berté Veiga – Representante dos Adolescentes;
- Fabiana Patricia P. Camera - APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto/PR, aos cinco dias do mês de abril de 2023.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR